

**TERMO ADITIVO PARA 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 145/2022**

Pelo presente TERMO ADITIVO, autorizado pela Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV – e parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do **Processo DLC nº 17.522/2022**, que trata do procedimento licitatório do **PREGÃO nº 032/2022**, em conformidade com as justificativas apresentadas e esteio no inciso IV do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - SUMPREV**, com sede a Rua Luiz Frutuoso, nº 204, Vila Santana, Sumaré/SP, CEP 13.170-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742819/0001-88, neste ato representado, nos termos do art. 25, IV da Lei Municipal nº 5.370/12 e do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pela SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV, **SRA. MARIA ELISABETE ANTUNES**, brasileira, solteira, Contabilista Municipal, portadora da cédula de identidade RG nº [ ] e inscrita no CPF/MF sob o nº [ ], doravante denominada **CONTRATANTE**; do outro lado a empresa **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 – 5º Andar – Conj. 503 – Alphaville – Barueri/SP, CEP 06.455-000, neste ato representada por sua SÓCIA DIRETORA, **SRA. VANESSA SCANDIUZZI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº [ ] e inscrito no CPF/MF sob o nº [ ], residente e domiciliado na Alameda Bélgica, nº 600 – Residencial 1 – Alphaville - Barueri /SP, CEP 06.474-050, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam, a saber:

**1. DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente termo tem por finalidade o objeto o aditamento do Contrato nº 145/2022, para supressão de serviços e valores de conformidade com a solicitação e justificativa do Fundo de Previdência Social do Município Sumaré – SUMPREV e concordância expressa da Contratada, anexada ao processo cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso de sistemas de informatizados de gestão pública, compreendendo a licença de uso e suporte técnico dos sistemas de planejamento orçamentário, execução orçamentária, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria, administração de pessoal e patrimônio**

[ ]

conforme especificações do termo de referência para uso exclusivo do fundo de previdência social do município de sumaré.

## 2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, de comum acordo resolvem renovar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar do esgotamento do prazo contratual em curso.

## 3. DO ADITAMENTO DE SUPRESSÃO

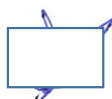
3.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas apresentadas e requerimento contido no processo e autorização da Senhora Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, resolvem aditar o Contrato nº 145/2022 para dele **SUPRIMIR** serviços e valores correspondentes de seu valor mensal, sendo:

Sistema- Software				
Item	Descritivo	Unidade	Valor Mensal Atual	Valor Mensal com a supressão
02	Administração de Pessoal	Mês	R\$ 6.743,10	R\$ 6.405,95

## 4. DO REAJUSTE

4.1 Conforme autorizado pela Sra. Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, os valores do Contrato ficam reajustados em 3,34% dos itens 01 e 03, de acordo com a variação do Índice INPC/IBGE e cálculo do Setor de Contabilidade.

Sistema- Software				
Item	Descritivo	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
01	Planejamento Orçamentário, Execução orçamentária, Contabilidade Pública, previdência e Tesouraria.	12	R\$ 3.216,15	R\$ 38.593,80
02	Administração de Pessoal	12	R\$ 6.405,95	R\$ 76.871,40
03	Patrimônio	12	R\$ 2.144,10	R\$ 25.729,20
<b>Valor Total 12 meses</b>				<b>R\$ 141.194,40</b>
<b>Valor Total Global</b>				<b>R\$ 141.194,40</b>



## 5. DA EXECUÇÃO

5.1. Os serviços e pagamentos continuarão sendo executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

## 6. DA DOTAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam suportadas pela dotação consignada sob nº: 05.05/01.09.272.0002.2005.3.3.90.40.00

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

## 8. DA RATIFICAÇÃO


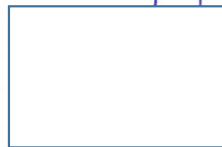
8.1. Ratificam o CONTRATANTE e a CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

## 9. DO FORO

9.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

9.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 25/07/2024

**MARIA ELISABETE ANTUNES**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**CONTRATANTE**

**VANESSA**  
**SCANDIUZZI:**  
**19183132880**

Assinado de forma digital por VANESSA  
SCANDIUZZI 19183132880  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB,  
ou=2355708000139, ou=PRESENCIAL,  
cn=VANESSA  
SCANDIUZZI 19183132880  
Dados: 2024.07.25 15:03:06 -03'00'

**VANESSA SCANDIUZZI**

**SÓCIO-DIRETORA**

**CONTRATADA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ –  
SUMPREV

**CONTRATADA:** CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

**PREGÃO Nº 032/2022**

**CONTRATO Nº 145/2022**

**OBJETO:** TERMO ADITIVO PARA 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA,  
SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 145/2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 25/07/2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:



**VANESSA  
SCANDIUZ**  
Assinado de forma digital por  
VANESSA  
SCANDIUZ/211918312040  
DN: cn=VANESSA SCANDIUZ,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - SP, ou=SP, ou=CPY AL,  
ou=AC SERASA PER  
04/2013 17:00:01.00  
serial=2211918312040  
scandiuiz/211918312040  
Data: 2024.07.25 10:12:40  
-0300

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária – Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - Sumprev

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Vanessa Scandiuzzi

Cargo: Sócia Diretora

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

VANESSA

SCANDIUZZI:

Assinado em nome do(a) signatário(a) VANESSA SCANDIUZZI em 11/11/2016 às 15:03:05.  
Assinado em nome do(a) signatário(a) VANESSA SCANDIUZZI em 11/11/2016 às 15:03:05.  
Data: 2016.11.25 15:03:05

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maria Elisabete Antunes

Cargo: Superintendente Previdenciária – Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - Sumprev

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV

CNPJ Nº: 10.742.819/0001-88

CONTRATADA: **CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**

CNPJ Nº: 00.626.646/0001-89

CONTRATO Nº: 145/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

**OBJETO: TERMO ADITIVO PARA 2ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 145/2022**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 25/07/2024


**MARIA ELISABETE ANTUNES**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – SUMPREV**  
E-mail: [faps@sumare.sp.gov.br](mailto:faps@sumare.sp.gov.br)